PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.844, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 26.460,00 - SMAIS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 26.460,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0159 – Atenção Integral a Família PAIF/CRAS",** a ação **"4.125 – Manutenção do CRAS",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0159.4125	339014	Diárias - PC	5.000,00	1178*
12.02.08.244.0159.4125	339030	Material de Consumo	13.000,00	1178*
12.02.08.244.0159.4125	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	2.000,00	1178*
12.02.08.244.0159.4125	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.460,00	1178*
12.02.08.244.0159.4125	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	1178*
		T o t a l	**26.460,00**	

(*) Recurso 1178 – FNAS/PBV II

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 40.977-4, agência 0035-3, do Banco do Brasil S/A em Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração